

**CASA DE SAÚDE NOSSA SENHORA DO CARMO
CENTRO DE ESTUDOS JOSÉ ANTÔNIO CIRAUDO**

MANUAL DO CANDIDATO

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2015
EM**

ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
CREDENCIADO PELO MEC
CNRMPROCESSO N°. 2012/819

CLÍNICA MÉDICA
CREDENCIADO PELO MEC
CNRM PROCESSO N°. 2012/68

PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA – 2015

COREME / Centro de Estudos José Antônio Ciraudó

Dr. Adriano Marçal Nogueira Junior

Dr. Isaac Rotbande

Dr. Luiz Fernando Alves Ferreira

Dr. Pedro Aniceto Nunes Neto

**Secretaria da Residência Médica da CSNSC (21) 2415-5487 ou
(21) 2415-4078**

Centro de Estudos José Antonio Ciraudó

E-mail: cejacoreme@gmail.com

<https://www.csns.com.br>

CASA DE SAÚDE NOSSA SENHORA DO CARMO - CSNSC

CENTRO DE ESTUDOS JOSÉ ANTONIO CIRAUDO

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA MÉDICOS RESIDENTES

O Presidente do Centro de Estudos José AntonioCiraudo da Casa de Saúde Nossa Senhora do Carmo e o Presidente da COREME, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente editalpara abertura do concurso de seleção de candidatos ao preenchimento de vagas em Programasde Residência Médica para o ano de 2015, de acordo com as Normas e Resoluções emanadaspela Comissão Nacional de Residência Médica e do Ministério da Educação.

I – DAS INSCRIÇÕES

1. Período, horário e local.

- 1.1- Informações pelos telefones 2415-4078 ou 97109-1616e nos locais de inscrições que serão efetuadas na Casa de Saúde Nossa Senhora do Carmo CTI - 4º andar, situada na Rua Jaguaruna, 105 – Campo Grande – RJ e no Hospital Vital - recepção, situado na Rua Visconde de Santa Cruz, 172 – Engenho Novo – RJ , do dia **01/12/2014**até o dia **09/01/2015**, no período de 08:00 às 16:00 h (exceto sábados, domingos e feriados).
- 1.2- **Inscrição por e-mail:** através do e-mail: cejaccoreme@gmail.com

II –DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

- 2.1- Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no país, graduado em Faculdade ouEscola de Medicina Oficializada no Brasil ou no exterior ou que esteja concluindo o curso de graduação até 31 de janeiro de 2015.
- 2.2- Pagamento da inscrição no local, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) a ser pago:
 - emespécie de moeda corrente do país;
 - cheque nominal ao Centro de Estudos José AntonioCiraudo.
 - depósito bancário**IDENTIFICADO** na conta corrente do Centro de Estudos José Antonio Ciraudo ou da Casa de Saúde Nossa senhora do Carmo.
- 2.3-A inscrição somente será **validada**após a comprovação do depósito ou compensação do cheque.
- 2.4- Não serão válidas as inscrições realizadas fora do prazo.
- 2.5- Qualquer outra forma de pagamento que não a prevista neste edital invalida ainscrição.
- 2.6- Serão canceladas as inscrições pagas com cheques sem provisão de fundos, ou queapresentem qualquer outro tipo de problema.

- 2.7- As inscrições através do e-mail da COREME serão realizadas com o cumprimento das seguintes etapas:
- envio de pedido de inscrição do candidato por meio eletrônico ao endereço acima;
 - resposta, por meio eletrônico da COREME, com o envio da Folha de Inscrição do Candidato, em anexo à mensagem;
 - impressão dessa Folha pelo interessado com preenchimento **de todos** os dados solicitados;
 - **digitalização dessa Folha totalmente preenchida** e envio para o e-mail da COREME **adicionando o comprovante digitalizado do depósito da inscrição** na conta corrente do Centro de Estudos José Antonio Cirauco ou da CSNSC.
 - **Não serão aceitos** como comprovante de depósitos os agendamentos bancários, cópia de cheques emitidos sem compensação ou assemelhados.
- 2.8 - A confirmação da inscrição será feita pelo envio de e-mail da COREME para o candidato. **Somente após o envio desta confirmação, o candidato será considerado inscrito.**
- 2.9 - Quando da inscrição, deverá o candidato conferir seu nome, CPF e endereço de e-mail.
- 2.10- Caso haja alguma alteração a ser feita nas informações apresentadas na consulta da inscrição, o candidato deverá se dirigir ao local de sua inscrição nos horários e prazos válidos para as inscrições.
- 2.11- O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição.

III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DAS INSCRIÇÕES

- 3.1- O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento do documento de inscrição e em sua entrega.
- 3.2- **Não** serão aceitas inscrições via SEDEX ou qualquer outra que não conste no edital.
- 3.3- É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
- 3.4- Qualquer solicitação de isenção total ou parcial da taxa de inscrição será avaliada pela COREME, respeitando as normas em vigor.
- 3.5- O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, hipótese alguma.
- 3.6- **Serão anuladas as inscrições** e todos os atos delas decorrentes se o candidato não apresentar, **no ato de matrícula**, os documentos exigidos como requisitos.

3.7- A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer fase do processo seletivo e implicará na exclusão do nome do candidato da relação dos aprovados e perda dos direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do resultado final, sem restituição da taxa de inscrição.

3.8- Para os candidatos estrangeiros com diploma expedido no exterior será exigido Diploma de Médico, autenticado pelo Consulado do país de origem, bem como visto de permanência; e em caso de aprovação dentro do número de vagas oferecido no processo seletivo, sua admissão na Residência Médica somente ocorrerá após a inscrição no CRM/RJ. (vide resolução do CFM – <http://www.portalmedico.org.br>).

3.9- **PROVAB** :

- i) Para fins de inscrição no processo seletivo, os médicos deverão apresentar declaração emitida pela SGTES/MS de que estão participando do programa;
- ii) Os médicos participantes do PROVAB poderão requerer pontuação adicional nos processos seletivos de ingresso aos Programas de Residência Médica para o ano de 2015, a que fazem jus, segundo Resolução CNRM/MEC 03/2011, no ato de sua inscrição;
- iii) Serão considerados aptos para utilizar a pontuação adicional todos os médicos que confirmarem atuação no PROVAB 2014;
- iv) A matrícula do residente aprovado, utilizando a pontuação de incentivo do PROVAB, deverá ser feita mediante apresentação do documento fornecido pela SGTES/MS, publicado em Diário Oficial da União (DOU), com conceito satisfatório, para fins de elaboração de lista final de classificação.

IV– DAS VAGAS

Serão oferecidas:

- **DUAS (2) BOLSAS** no PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM **ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA**.
- **TRÊS (3) BOLSAS** no PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM **CLÍNICA MÉDICA**.

OBS: a quarta vaga do PRM de Clínica Médica, está reservada para o Dr Marcelo Nogueira da Mota, CRM 52-99197-0 que cumpre Serviço Militar Obrigatório.
Caso ele desista desta vaga reservada, mais uma vaga será destinada para este processo seletivo.

V - CALENDÁRIO GERAL

5.1- Etapas, datas, horários e locais:

a) **Inscrições:** dia **01/12/2014** até o dia **09/01/2015**, no período de 08:00 às 16:00 h (exceto sábados, domingos e feriados).

- ✓ Na Casa de Saúde Nossa Senhora do Carmo - CTI 4º andar, situada na Rua Jaguaruna, 105 – Campo Grande – RJ
- ✓ Hospital Vital - Recepção, situado na Rua Visconde de Santa Cruz, 172 – Engenho Novo – RJ.
- ✓ Através do e-mail: **cejaccoreme@gmail.com**

b) 1ª fase:

- ✓ **Prova teórica:** 12/01/2015, às 09:00h – Local: A ser confirmado por e-mail, após término das inscrições.
- ✓ **Divulgação do gabarito:** 13/01/2015 às 09:00h – Local: Secretaria do CTI na Casa de Saúde Nossa Senhora do Carmo, Rua Jaguaruna, 105 – Campo Grande – RJ
- ✓ **Recurso:** 14/01/2015 e 15/01/2015 – Local: Secretaria do CTI na Casa de Saúde Nossa Senhora do Carmo, Rua Jaguaruna, 105 – Campo Grande – RJ, de 08:00h às 16:00 h.
- ✓ **Resultado do recurso:** 16/01/2015 às 09:00h – Local: Secretaria do CTI na Casa de Saúde Nossa Senhora do Carmo, Rua Jaguaruna, 105 – Campo Grande – RJ.
- ✓ **Resultado 1ª fase:** 16/01/2015 às 10:00h – Local: Secretaria do CTI na Casa de Saúde Nossa Senhora do Carmo, Rua Jaguaruna, 105 – Campo Grande – RJ.

c) 2ª fase:

- ✓ **Prova teórico-prática:** 21/01/2015, 22/01/2015 e 23/01/2015 às 14:00h – Local: Auditório Adib Dib da Casa de Saúde Nossa Senhora do Carmo, Rua Jaguaruna, 105 – Campo Grande – RJ
- ✓ **Resultado Final:** 26/01/2015 às 09:00h – Local: Secretaria do CTI na Casa de Saúde Nossa Senhora do Carmo, Rua Jaguaruna, 105 – Campo Grande – RJ
- ✓ **Matrícula:** 02 a 04/02/2015 das 08:00h às 16:00 h – Local: Secretaria do CTI na Casa de Saúde Nossa Senhora do Carmo, Rua Jaguaruna, 105 – Campo Grande – RJ.

- ✓ 1ª Reclassificação:05/02/2014às 09:00h – Local: Secretaria do CTI na Casa de Saúde Nossa Senhora do Carmo, Rua Jaguaruna, 105 – Campo Grande – RJ.
- ✓ **Matrícula:**06/02/2015 e 09/02/2015das 08:00h as 16:00h – Local: Secretaria do CTI na Casa de Saúde Nossa Senhora do Carmo, Rua Jaguaruna, 105 – Campo Grande – RJ.
- ✓ 2ª Reclassificação: a partir de 10/02/2014 às 09:00h – Local: Secretaria do CTI na Casa de Saúde Nossa Senhora do Carmo, Rua Jaguaruna, 105 – Campo Grande – RJ.
- ✓ **Matrícula:**11 a13/02/2015das 08:00h as 16:00h – Local: Secretaria do CTI naCasa de Saúde Nossa Senhora do Carmo, Rua Jaguaruna, 105 – Campo Grande – RJ.
- ✓ **Início dos Programas:**02/03/2015às 09:00h – Local: Auditório Adib Dib na Casa de Saúde Nossa Senhora do Carmo, Rua Jaguaruna, 105 – Campo Grande – RJ, com apresentação dos preceptores.

VI – DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

O concurso será realizado em **02 (duas) fases**.

6.1 - 1ª Fase:12/01/2015- início às 09:00 h: constará de prova objetiva de múltipla escolha, cada pergunta com 04 (quatro) opções de respostas, contendo questões de:

6.1.1-Conhecimentos Gerais:100(cem) questões distribuídas equitativamente: 20 (vinte) deCirurgia Geral; 20 (vinte) de Clínica Médica; 20 (vinte) de Obstetrícia e Ginecologia; 20(vinte) de Medicina Preventiva e Social e 20 (vinte) de Pediatria.

6.1.2 Serão classificados para a segunda fase os 16 (dezesseis) primeiroscolocadosna primeira etapa,na especialidade de Ortopedia;e os 40 (quarenta) primeiros colocados na primeira etapa, na especialidade de Clínica Médica.

6.2 - 2ª Fase:21, 22 e 23/01/2015: Prova teórico-prática de conhecimentos gerais, constando matéria específica das áreas – clínicamédica e traumato-ortopedia.

6.2.1- **Crériterios para a prova teórico-prática:**Podendo-se utilizar recursos multimídia, prova à beira do leito ou sob forma de entrevista, os candidatos deverão identificar sinais, sintomas e situações da prática médica; desenvolver o raciocínio prático seqüencial relacionado a imagens, filmes, gráficos, dados de exames físico e complementares de pacientes ou de simulações de fatos comuns da experiência médica.

6.2.2 As provas da segunda fase serão realizadas no Auditório Adib Dib da Casa de Saúde Nossa Senhora do Carmo e nas suas dependências, situado na Rua Jaguaruna, 105 – Campo Grande – Rio de Janeiro – RJ.

6.3 - NOTA FINAL DO CANDIDATO: Prova de conhecimentos gerais - 50% (cinquenta por cento) e prova teórico-prática - 50% (cinquenta por cento).

6.4 - **Critério de desempate** – Maior nota obtida na 1ª fase; caso persista o empate, obedecerá aos seguintes critérios sucessivamente: maior nota na 2ª fase; maior idade; casado.

6.5 - O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), receberá pontuação adicional na nota total final obtida nas fases descritas nos artigos anteriores, considerando-se o seguinte critério:

a) 10% (dez por cento) da nota total para quem concluir 1 (um) ano de participação no programa;

b) 20% (vinte por cento) da nota total para quem concluir 2 (dois) anos de participação no programa.

Parágrafo único. A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.

VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA O PROCESSO SELETIVO

7.1- O processo seletivo ficará sob a responsabilidade do Centro de Estudos José Antônio Ciraudoda Casa de Saúde Nossa Senhora do Carmo e da sua respectiva COREME.

7.2- O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido do comprovante de inscrição, do documento de identidade original e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

7.3- O candidato não poderá entrar em nenhum local de prova (conhecimentos gerais em multimídia) portando celular, ou quaisquer outros meios que sugiram possibilidade de comunicação.

7.4- Será eliminado do concurso o candidato que faltar a **qualquer uma das provas**, seja qual for o motivo alegado.

7.5- Não haverá segunda chamada e nem revisão ou recontagem de pontos em quaisquer das provas e, em qualquer hipótese, nenhum candidato fará prova fora do dia, horário e local determinado.

7.6- Será de inteira responsabilidade do candidato a devolução da folha resposta da prova objetiva ao fiscal, sendo eliminado do Concurso aquele que não devolvê-la.

- 7.7- Será atribuída nota zero à questão que, na folha resposta, não estiver assinalada, que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda ou rasura, ainda que legível ou com campo de marcação não preenchido integralmente.
- 7.8- Ao final das provas, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer em sala até o último candidato tenha finalizado a prova ou até atingido o tempo limite do processo seletivo.
- 7.9- Tempo de duração da prova: a prova escrita terá a duração de até 04 (quatro) horas e a teórico-prática terá o tempo de duração variável, na dependência das questões apresentadas.
- 7.10- Não será admitido o ingresso na sala de aplicação da prova, o candidato que chegar após o horário fixado para seu início.
- 7.11- Não serão fornecidos “atestados” ou declarações de “aprovação parcial”.

VIII – MATRÍCULA

8.6- **Matrícula: 02 a 13 de fevereiro de 2015, das 08:00h às 16:00h**, na secretaria do CTI da Casa de Saúde Nossa Senhora do Carmo, Rua Jaguaruna 105, Campo Grande, Rio de Janeiro, RJ.

8.7- **Documentação para matrícula:** apresentar a documentação, abaixo relacionada, com **duas cópias** legíveis de cada e seus respectivos originais:

- a) Identidade;
- b) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- c) Carteira do Conselho Regional de Medicina (CRM) ou Fotocópia do Diploma ou Declaração que comprove a conclusão do Curso de Graduação em Medicina até 31 de janeiro de 2015;
- d) Certidão de Reservista ou de isenção do serviço militar para os candidatos do sexo masculino;
- e) Inscrição junto ao INSS – modalidade autônomo ou PIS/PASEP;
- f) Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
- g) Duas fotos 3 x 4 recentes;

h) A matrícula do residente aprovado, utilizando a pontuação de incentivo do PROVAB, deverá ser feita mediante apresentação do documento fornecido pela SGTES/MS, publicado em Diário Oficial da União (DOU), com conceito satisfatório, para fins de elaboração de lista final de classificação.

i) A confirmação da matrícula do residente aprovado utilizando a pontuação de incentivo do PROVAB será até a data limite de **28/02/2015**, mediante apresentação da Certificação de Conclusão do PROVAB, expedida pela SGTES/MS. O candidato que apresentar documentação descrita no item (i), mas que não obtiver Certificado de Conclusão do Programa perderá a pontuação adicional. Neste caso, o candidato deverá ser reclassificado no processo seletivo considerando-se a nota final sem a pontuação adicional;

Os médicos aprovados no processo seletivo de programas de Residência Médica para início de exercício em 2015, **não poderão utilizar do dispositivo de trancamento de matrícula para ingresso no PROVAB 2015. (Resolução CNRM nº 1, de 02 de Janeiro de 2014).**

IX – CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 9.1- O candidato habilitado que não comparecer para matrícula será considerado **DESISTENTE**.
- 9.2- O Edital será entregue a cada candidato no momento de sua inscrição (seja presencialmente, seja por *e-mail*) e também ficará a disposição dos candidatos na secretariado CTI da Casa de Saúde Nossa Senhora do Carmo, rua Jaguaruna 105, Campo Grande - Rio de Janeiro – RJ; na Recepção do Hospital Vital, rua Visconde de Santa Cruz, 172 – Engenho Novo – RJ e no *siteda* Casa de Saúde Nossa Senhora do Carmo: <https://www.csns.com.br>.
- 9.3- Durante a matrícula o candidato poderá requerer orientações sobre o início do Programa de Residência Médica.
- 9.4- Somente serão convocados os candidatos ao preenchimento de vagas ocorridas por desistência até o dia 30 de abril de 2015.
- 9.5- Ao inscrever-se no presente Concurso, o candidato expressa sua concordância com os termos deste Edital.
- 9.6- Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pela COREME.
- 9.7- O concurso perderá sua validade 60 (sessenta) dias após o início do Programa e, conseqüentemente, todo o material nele utilizado será destruído.
- 9.8- O candidato que **não** comparecer na **data do início** do programa terá 48 (quarenta e oito) horas para justificar, por escrito, à COREME, sua ausência, sob pena de ser desligado do programa de Residência.
- 9.9- O presente edital está de acordo e respeita a **Resolução CNRM nº 3, de 16 de setembro 2011 e Resolução CNRM nº 1, de 02 de Janeiro de 2014**.
- 9.10- A Comissão de Residência Médica do Centro de Estudos José Antônio Ciurano, da Casa de Saúde Nossa Senhora do Carmo fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares ao presente Edital.

X – CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1- A Residência Médica é um curso de Pós-graduação *lato sensu*, regulamentada pelo decreto nº 80.281, de 05/09/77 e pela Lei n. 6932 de 07/07/81, e demais Resoluções emanadas da CNRM;

10.2 - Os programas de treinamento em serviço são cumpridos em regime de **tempo integral** e plantões, com **carga horária de 60 horas semanais**, perfazendo um total de 2.880 horas anuais;

10.3 - Todos os programas terão início em **02/03/2015** e, atualmente, o valor da bolsa auxílio é estipulado pela CNRM.

BIBLIOGRAFIA:

1. HARRISON. **Medicina Interna**. 18ª Edição, 2 volumes. Editora Mc Graw Hill (Português);
2. CECIL. **Tratado de Medicina Interna**. Tradução da 24ª Edição, 2 volumes. Editora Elsevier (Português);
3. SCHWARTZ, S.L.: **Princípios da Cirurgia**. 9ª ed. Rio de Janeiro, Interamericana MacGraw-Hill: 2001.
4. TOWNSEND, C.M.; BEAUCHAMP, R.D.; EVERS, B.M.; MATTOX, K.L.: Sabiston – **Tratado de Cirurgia: As bases biológicas da prática cirúrgica moderna**. 18ª ed. Rio de Janeiro, Elsevier: 2005.
5. MORAES, IN: **Tratado de Clínica Cirúrgica**. 2v. São Paulo, Editora Roca, 2005.
6. GREENFIELD, L.J.; MULHOLLAND, M.W; OLDHAM, K.T.; ZELENKO, G.B.; LILLEMOR, K.D.: **Cirurgia – Princípios científicos e prática**. 8ª ed. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan: 2005.
7. VIEIRA, O.M.; CHAVES, C.P.; MANSO, J.E.F.; EULÁLIO, J.M.R.: **Clínica Cirúrgica: Fundamentos Teóricos e Práticos**. Rio de Janeiro. Atheneu: 2000.
8. PETROIANU, A.: **Urgências Clínicas e Cirúrgicas**. Rio de Janeiro. Guanabara Koogan: 2002.
10. NORTON, J.A. et al. **Surgery – Basic Science and Clinical Evidence**. Springer, 2ª Ed.
11. Burton Rose and Theodore Post. **Clinical Physiology of Acid-Base and Electrolyte Disorders**. McGraw-Hill 5ª edição: 2001.
12. Veronesi e Focaccia. **Tratado de Infectologia**. Atheneu: 2010
13. BRASIL – Fundação Nacional de Saúde – **Guia de Vigilância Epidemiológica**. 5ª Ed. Brasília: FUNASA, 2002. (<http://portal.saude.gov.br/portal/svs>)
14. **A Declaração de Óbito** – MS/Brasil, 2006. (<http://www.cremelj.org.br>)
15. **Bioética e Medicina** – Publicações CREMERJ, 2006. (<http://www.cremelj.org.br/publicacoes/86.PDF>)
16. ROUQUAYROL, M. Z.; ALMEIDA FILHO, N. **Epidemiologia e saúde**. 6ª Ed. Rio de Janeiro: Ed. Medsi, 2003.
17. **Código de Ética Médica** - Resolução CFM n. 1931, de 17 de setembro 2009 – Brasília. Disponível em: <http://www.portalmedico.org.br>
18. **Manual de Normas de Vacinação** 2001 3ª edição. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/funasa/manu_normas_vac.pdf
19. **Manual dos Centros de Referência para Imunobiológicos Especiais**. 3ª ed 2006. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes>

20. **Manual de vigilância epidemiológica de eventos adversos pós-vacinação 2^a**
Edição 2008– Disponível em:
http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_pos-vacinacao.pdf
21. **Manual de Instruções para o Preenchimento da Declaração de Óbito.** Brasília/DF 2011 – Ministério da Saúde. Disponível em:
http://svs.aids.gov.br/download/manuais/Manual_Instr_Preench_DO_2011_jan.pdf
22. Medronho, R.A. (Org), **Epidemiologia**. 2a. ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2009.
23. Paim, J. S. e Almeida-Filho, N (Orgs.). **Saúde Coletiva – Teoria e Prática**. Medbook Editora Científica Ltda, Rio de Janeiro, 2014.
24. Bodstein, R. **Atenção básica na agenda da saúde**. Primary care in the agenda of public health sector in Brazil. *Ciência & Saúde Coletiva*, 7(3):401-4;
25. Brasil. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. **SUS 20 anos.**/ Conselho Nacional de Secretários de Saúde – Brasília: CONASS, 2009.
26. Campos, GWA. et. al (orgs). **Tratado de Saúde Coletiva**. São Paulo: Editora Hucitec, 2007.
27. Centro de Educação e Assessoramento Popular. **Pacto pela saúde: possibilidade ou realidade?** / CEAP. - 2. ed. - Passo Fundo: IFIBE, 2009.
28. Mattos, RA. **Os sentidos da integralidade na atenção e no cuidado à saúde**. Rio de Janeiro: IMS/UERJ - CEPESC - ABRASCO, 6. ed. 2006.
29. SOARES, J.F. & SIQUEIRA, A.L. **Introdução à Estatística Médica**. UFMG - COOPMED, Belo Horizonte, MG, 2002.
30. **Obstetrícia Básica** – Hermógenes Chaves Netto. Atheneu, 2^a ed. 2008.
31. **Tratado de Ginecologia da Febrasgo**. São Paulo. Revinter, 2001.
32. Novak. **Tratado de Ginecologia**. 12 ed., Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2005.
33. **Tratado de Pediatria da Sociedade Brasileira de Pediatria**.
34. **Tratado de Pediatria** - Nelson. Behrman; Kliegman & Jenson. 16a. Edição, 2003.
35. Brasil. Publicações do Ministério da Saúde. <http://www.saude.gov.br>
36. **Guia de Tratamento Clínico da Infecção pelo HIV em crianças** – 2007
37. **Diretrizes para o controle da sífilis congênita**. Brasília, DF. 2005
38. **Estatuto da criança e do adolescente**: disponível em
<http://www.estatutodacriancaedoadolescente.com/eca.htm>
39. IV Diretrizes Brasileiras para o Manejo da Asma. *J. Bras. Pneumol* 32, Supl 7, pg 447– 474, 2006.
40. **Calendário Brasileiro de Imunizações segundo a Sociedade Brasileira de Pediatria** -Educação médica continuada. Documentos Científicos. Disponível em <http://www.sbp.com.br>.
41. **Paciente crítico: diagnóstico e tratamento**. Guilherme Schettino, Luiz Francisco Cardozo, Jorge Mattar Jr. e Fernando Ganem (Ed) 2 ed Barueri: Manole; 2012;
42. **Diagnóstico e Tratamento em Neonatologia**. Editora Atheneu, 2004. KOPPELMAN, Benjamin I.; SANTOS, Amélia M. N. ; GOULART, Ana L. ; ALMEIDA, Maria F. B.; MIYOSHI, Milton H.; GUINSBURG, Ruth.
43. Irwin and Rippe's **Intensive Care Medicine**, 7th ed. Lippincott, Out, 2011.
44. Resolução RDC n° 115, de 10 de maio de 2004. **Diretrizes para o uso de Albumina humana**. ANVISA – Ministério da Saúde.
45. Mendes, Ciro L. **Sepse**. Clínicas de Medicina Intensiva Brasileira. Vol 22. Atheneu, 2014.

Dr. Adriano Marçal Nogueira Junior
Presidente do Centro de Estudo José Antônio Ciraudó
Casa de Saúde Nossa Senhora do Carmo